



EDITAL Nº. 01/2022

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.

A(O) Diretora(r) da Escola Estadual de Educação Profissional DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, professora(r) Maria Laisse de Carvalho Mariano, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos cursos Técnicos em Administração, Design de Interiores, Informática e Regência ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº N° 0929/2022 GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 29/11/2022, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria N° 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado



à educação profissional na EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- a. Baixa visão
- b. Cegueira
- c. Deficiência auditiva
- d. Deficiência física
- e. Deficiência intelectual
- f. Surdez
- g. Surdocegueira
- h. Deficiência múltipla
- i. Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para os(as) estudantes oriundos(as) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº Nº **0929/2022**– GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para



estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, os seguintes bairros: MONTE CASTELO, BAIRRO ELLERY E PRESIDENTE KENNEDY.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11. Serão ofertadas 160 vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de 05 a 14 de dezembro, de segunda a sexta de 8h à 12h, à tarde de 13h às 16h., exclusivamente, em ambientes da Escola Estadual de Educação Profissional DONA CREUSA DO CARMO ROCHA situada na Av. Sargento Hermínio, 2006- Monte Castelo.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;



4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período



(bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste anexo, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede/Sefor 1 por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candida(ta)s que farão jus à vaga na EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:



- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia 22/12/2022 (a partir das 16h), na EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA em nosso instgram - eeep_dccr; e no site da SEDUC – www.seduc.ce.gov.br.

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia 03 de janeiro de 2023 a partir das 16h, na escola e no site da Seduc.

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. requerimento de matrícula preenchido;
- b. documento de transferência ou declaração de escolaridade da escola de origem;
- c. histórico escolar;
- d. 2 (duas) fotografias 3x4 recentes e iguais;
- e. cópia da certidão de nascimento;
- f. ficha de saúde devidamente preenchida;
- g. perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- h. cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- i. passaporte sanitário (cartão de vacinação ou declaração oficial expedida por órgão de saúde)



comprovando duas doses da vacina contra a COVID-19.

- j. estudante deverá apresentar os documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) e, quando as famílias forem cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais, deverá apresentar o Número de Identificação Social (NIS);
- l. os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbido de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

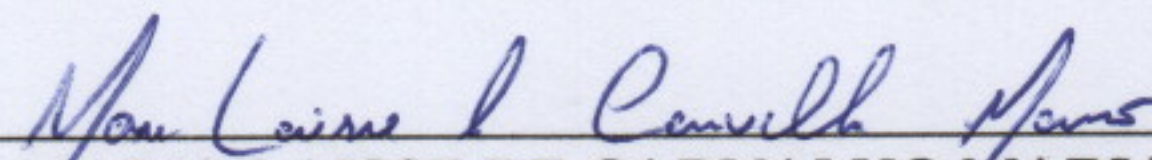
- a. matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre (curso técnico em regência);
- b. matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre (demais cursos), excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

12 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da SEFOR 1 / Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.


MARIA LAISSE DE CARVALHO MARIANO
Diretora Escolar

Maria Laisse de Carvalho Mariano
Diretora Escolar
EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA
D.O. 07/07/2017



ANEXO I

CURSO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	40 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	40 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	40 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
TÉCNICO EM REGÊNCIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	21 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	40 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02 VAGAS	
TOTAL GERAL DE VAGAS						160 VAGAS



ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2023	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO ALUNO	05 a 14/12/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	15 a 21/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR (EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, página do instagram EEEP_DCCR e SITE DA SEDUC)	22/12/2022 (a partir das 16h)
PRAZO PARA RECURSO	23 a 29/12/2022
RESULTADO FINAL EEEP DONA CREUSA DO CARMO ROCHA, PÁGINA DO INSTAGRAM - eeeep_dccr e SITE DA SEDUC)	03/01/2023 (a partir das 16h)
SEMINÁRIO DE MATRÍCULA	05 a 11/01/2023
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP: de segunda à sexta de 8h às 12:00h, à tarde de 13h às 16 horas.	